ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCICIO DE 2024

Presidente: José Aires Mendes Neto
Vice- Presidente: Lucas Alves Nascimento
Primeiro Secretário: Esmaélio Pereira da Silva
Segundo Secretário: Cleanto Ribeiro Martins

Aos nove dias do mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Taguatinga Estado do Tocantins, no Plenário da Câmara Municipal José Luiz Teixeira, em horário regimental reuniram-se o senhor Presidente ***José Aires Mendes Neto*** *e os demais edis****: Esmaélio Pereira da Silva, Lucas Alves Nascimento, Cleanto Ribeiro Martins, Paulo Roberto Gomes Ferreira, Valdenor Melo Barreto, Edilson Luiz Rocha, Luiz Araújo de Jesus, Harles Evangelista dos Santos e Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa****. Dando início aos trabalhos foram proferidas as seguintes palavras pelo senhor presidente "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS HAVENDO NÚMEROS SUFICIENTES E EM NOME DO POVO DE TAGUATINGA DECLARO ABERTA A SEGUINTE SESSÃO". Foi feita a leitura do texto bíblico com a nossa colaboradora Sara Dyenes seguido de uma reflexão e da oração universal. Consta como matéria na ordem do dia: Entrada e Leitura do Projeto de Lei nº 23/2024 "Altera a Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 2022, que institui o Plano plurianual – PPA 2023 – 2025 de governo do Município de Taguatinga – TO, e estabelece outras providências" Autoria: Paulo Roberto Ribeiro – Prefeito Municipal; Entrada e Leita do Projeto de Lei nº 24/2024 "Altera a redação do Caput e Parágrafo único do Artigo 1º, altera também a redação do Caput do Artigo 2º e inciso I, e acrescenta os artigos 2º-A, 2-ºB e 2º-C, todos da Lei nº 554, de 29/10/2024" Autoria: Paulo Roberto Ribeiro; Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 22/2024 "Dispõe sobre a Lei Complementar Orçamentária Anual – LOA para 2025, Estimando Receita e Fixando Despesas e dá outras providências", o senhor presidente colocou em votação nominal, os vereadores Paulo Roberto e professor Edilson absteram o voto e Projeto Aprovado pela maioria presente. Entrada, Discussão e Votação do Projeto de Decreto nº 32/2024 "Dispõe sobre a concessão*

de título cidadão honorário e dá outras providências" Autoria: Presidente José Aires Mendes. O presidente teceu comentários colocou em votação e Aprovado por unanimidade dos presentes. O senhor presidente informou que agora é a Votação das Contas Anuais dos Balancetes da ex prefeita Zeila Aires Antunes Ribeiro 2010 e 2011 e as Contas Consolidadas de 2011. Com a palavra o vereador Valdenor para dar o parecer da Comissão de Finanças, o vereador deu o parecer verbal pela Rejeição, explanou que é uma matéria polemica e que só houve um caso desse no Tocantins, explanou que o processo onde rejeitou as contas da ex prefeita Zeila foi tramitado e julgado em 2019 com parecer pela Rejeição do Tribunal de Contas de forma correta onde a ex prefeita teve prazo suficiente para se defender, o vereador informou que o TRE e Ministério Público foram informados e que jamais vão voltar atrás, explanou que até votaria a favor se o Tribunal de Contas pedisse a revisão da matéria mas que não é o caso finalizou sua fala reafirmando que o seu parecer é pela rejeição da matéria. Os membros da comissão de Finanças, os vereadores Luiz e Esmaélio votaram pela Rejeição do Parecer do vereador Valdenor. Fez uso da palavra para defender a matéria o líder do prefeito, o vereador Lucas, onde explanou que a ex prefeita Zeila recorreu através de oficio que a câmara aceitasse o reexame das Contas e o Plenário aceitou por unanimidade dos presentes incluindo o voto do vereador Valdenor e que se a câmara entender que houve irregularidade no julgamento a câmara pode sim rever os atos bastando o colegiado decidir e que se a matéria era legal ou não tinha que ter sido discutido no momento de entrada. Em resposta ao vereador Lucas o vereador Valdenor explanou que ele acredita que a matéria tem que ser recebida para eles terem conhecimento e principalmente a população, mas a matéria foi julgada em 2019 e que não tem como fazer manobra para inocentar uma vez que foi condenada. Fez uso da palavra o vereador professor Edilson e solicitou o parecer do relator da comissão de justiça, o senhor presidente informou que de acordo com o Regimento Interno da Casa em Julgamento de Contas não carece do Parecer da comissão de justiça, o vereador professor Edilson solicitou que sua fala fosse registrada em ata, Considerando que no dia 29 de maio de 2023, o promotor de justiça Lissandro Aniello Alves Pedro, que atua no município de Taguatinga, encaminhou um ofício à presidência da Câmara de Vereadores solicitando informações detalhadas sobre o Decreto Legislativo nº 12 de 2019. O decreto, aprovado à época, dispõe sobre a rejeição das contas do Poder Executivo referentes aos exercícios financeiros de 2010 e 2011, durante a gestão da então

Antunes Ribeiro, sendo R$ 1.000,00 para cada uma das seis irregularidades. Aplicar multa de R$ 3.000,00 à Sandra Regina Vieira Lima Zanella, responsável pelo controle interno. Aplicar multa de R$ 500,00 ao contador Enedino Pereira Neto. E assim o vereador professor Edilson votou pela rejeição das contas da ex-prefeita Zeila Áries Antunes Ribeiro, referentes aos exercícios financeiros de 2010 e 2011, conforme os Decretos Legislativos nº 12/2009 e nº 13/2019, e pela adoção das medidas cabíveis para a regularização da situação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Fez uso da palavra o vereador Paulo Baré, explanou que ele era o presidente nem 2019 e que a ex prefeita Zeila teve todo o prazo legal para se defender, falou que esperou por mais de 6 (seis) meses o esposo Paulo Roberto, conversar com os vereadores e conseguir os votos e que ele não o fez, falou que ela foi notificada pela ex secretaria Marilena e pelo ex vereador Valdo e que a ex prefeita não se defendeu porque não quis e que o que está acontecendo na câmara hoje vai ser contestado na justiça e que as coisas não acontece de goela abaixo, que os direitos são iguais e não existe esse negócio de descondensar. Com a palavra o vereador Harles onde explanou que o julgamento é político e por ser político ele dar o direito dos vereadores votarem como bem entenderem e que por não ser o primeiro caso de reexame no Tocantins isso o deixa mais aliviado para votar. Fez uso da palavra a vereadora Fabiola, explanou que a única perfeita mulher da cidade foi a prefeita Zeila e que até nos processos na justiça as pessoas têm o direito de ficar recorrendo e porque não revisar as contas dela e que ela é a favor sim. Com a palavra o vereador Esmaélio, falou que aproveitando a fala do vereador Harles, se algum prefeito que teve suas contas rejeitadas que corram atrás dos seus direitos, explanou que dona Zeila levou uma rasteira do seu próprio vice na época por ter mudado de partido e que acha justo o reexame das contas. O senhor presidente José Mendes explanou que essa é uma matéria atípica que tudo correu de forma legal, que em Sessão Ordinária ele fez um requerimento para o recebimento do Requerimento de reexame da ex prefeita Zeila e que ambos foram aprovados por unanimidade pelo plenário e que encaminhou para Comissão de Justiça que apresentou agora em sessão o parecer pela Rejeição e o parecer foi Rejeitado pelos membros da comissão de justiça. Dando seguimento o senhor presidente colocou em votação nominal as Contas Anuais dos Balancetes da ex prefeita Zeila Aires Antunes Ribeiro 2010 e 2011 e as Contas Consolidadas de 2011. Os vereadores Cleanto, Luiz, Harles, Fabíola, Lucas, Esmaélio e presidente José Mendes votaram pela Aprovação das

prefeita Zeila Áries Antunes Ribeiro. Considerando que o objetivo da solicitação do promotor é examinar a legalidade da situação da ex-gestora quanto à possibilidade de exercer cargo público, uma vez que, em tese, estaria inelegível para tal função devido à rejeição de suas contas. O ofício foi entregue à presidente da Câmara, Fabíola de Oliveira Rodrigues, que ficou responsável por fornecer os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público. Considerando o Ofício nº 78/2023/GAB/VER, de Taguatinga, datado de 23 de junho de 2023, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), pelo vereador Paulo Roberto Gomes Ferreira, copia do processo e do decreto legislativo n 12/2029 que decidiu na epoca pela a rejeição das contas Irregulares, exercício financeiro de 2010 e 2011, considerando que a falha pelo não envio das cópias dos Decretos Legislativos ocorreu no período da gestão do vereador Paulo Roberto Gomes Ferreira, que, ainda em tempo, encaminhou cópia dos aludidos decretos para que este órgão fiscalizador faça a juntada da documentação aos autos dos processos abaixo relacionados e tome as devidas medidas cabíveis que achar pertinente: Contas de Ordenador:Processo nº 2997/2011 (exercício financeiro de 2009);Processo nº 2090/2011 (exercício financeiro de 2009); Processo nº 6488/2012 (exercício financeiro de 2010) ;Processo nº 6659/2012 (exercício financeiro de 2011); Contas Consolidadas: Exercício financeiro de 2010 e 2011 Considerando que o ofício foi recebido pelo TCE em 27/06/2023.Considerando o parecer do dia 3 de dezembro de 2018 da Comissão de Finanças e Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Taguatinga, sob a presidência do vereador José Áries Mendes, do relator vereador Genivaldo Queiroz e do vereador membro Valmir Lino de Jesus, que no parecer do relator apontotu várias irregularidades de acordo com O Relatório Técnico nº 77/2011 do tce e subsequentes análises de diligências identificaram várias impropriedades, tais como: Envio fora do prazo das remessas do SICAP/Contábil. Déficit de execução orçamentária de R$ 522.904,89. Insuficiência de saldo financeiro frente aos compromissos assumidos. Despesas realizadas sem procedimento licitatório. Despesas fracionadas para evitar licitação. Irregularidades em procedimentos licitatórios. Decisão e Sanções, Os conselheiros do TCE/TO, seguindo o parecer do relator Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, decidiram: Julgar irregulares as contas de ordenador de despesas da Prefeitura de Taguatinga. Aplicar multa de R$ 6.000,00 à ex-prefeita Zeila Aires

Contas e os vereadores, Paulo Baré, professor Edilson e Valdenor votaram pela Rejeição das contas. O senhor presidente proclamou que foi Aprovada as Contas Anuais dos Balancetes da ex prefeita Zeila Aires Antunes Ribeiro 2010 e 2011 e as Contas Consolidadas de 2011 e que será anulado o Decreto nº 12/2019 e promulgado um novo Decreto Legislativo pela Aprovação. Não havendo mais nenhum assunto a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. Eu, Laiane Ferreira Galvão, secretária deste poder digitei a presente ata que após lida vai assinada por mim, pelo senhor presidente e pelos vereadores acima mencionados. Laiane Ferreira Galvão, José Aires Mendes Neto, Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa, [illegible] Lucas Pio Nascimento, [illegible]

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCICIO DE 2024

Presidente: José Aires Mendes Neto
Vice- Presidente: Lucas Alves Nascimento
Primeiro Secretário: Esmaélio Pereira da Silva
Segundo Secretário: Cleanto Ribeiro Martins

Aos dez dias do mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Taguatinga Estado do Tocantins, no Plenário da Câmara Municipal José Luiz Teixeira, em horário regimental reuniram-se o senhor Presidente ***José Aires Mendes Neto*** *e os demais edis****: Esmaélio Pereira da Silva, Lucas Alves Nascimento, Cleanto Ribeiro Martins, Luiz Araújo de Jesus, Harles Evangelista dos Santos e Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa****. Dando início aos trabalhos foram proferidas as seguintes palavras pelo senhor presidente "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS HAVENDO NÚMEROS SUFICIENTES E EM NOME DO POVO DE TAGUATINGA DECLARO ABERTA A SEGUINTE SESSÃO". Foi feita a leitura do texto bíblico com a nossa colaboradora Sara Dyenes seguido de uma reflexão e da oração universal. Consta como matéria na ordem do dia: Segunda Votação do Projeto de Lei n 22/2024 "Dispõe sobre a Lei Complementar Anual – LOA para 2025, estimando receita e fixando despesas e dá outras providências" Autoria: Paulo Roberto Ribeiro – Prefeito Municipal. O senhor presidente colocou em Votação nominal e Aprovado por unanimidade dos presentes; Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 23/2024 "Altera a Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 2022, que institui o Plano plurianual – PPA 2023 – 2025 de governo do Município de Taguatinga – TO, e estabelece outras providências" Autoria: Paulo Roberto Ribeiro – Prefeito Municipal. O senhor presidente solicitou o parecer das Comissões, o vereador Lucas relator da comissão de justiça deu parecer verbal pela aprovação, o vereador Valdenor, relator da comissão de finanças não estava presente na Sessão, então o senhor presidente consultou o plenário se daria continuidade na votação sem o parecer da comissão de finanças, o plenário concordou e o presidente colocou em votação e Aprovado por unanimidade dos presentes; Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 24/2024 "Altera a redação do Caput e Parágrafo único do Artigo 1º, altera também a redação do Caput do Artigo 2º e inciso I, e acrescenta os artigos 2º-A, 2-ºB e 2º-C, todos da Lei nº 554, de 29/10/2024" Autoria: Paulo Roberto Ribeiro. O senhor*

solicitou o parecer das Comissões, o vereador Lucas deu parecer verbal pela aprovação, o vereador Valdenor, relator da comissão de finanças não estava presente na Sessão e então mais uma vez o senhor presidente consultou o plenário se daria continuidade na votação sem o parecer da comissão de finanças, o plenário concordou e o presidente colocou em votação e Aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nenhum assunto a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. Eu, Laiane Ferreira Galvão, secretária deste poder digitei a presente ata que após lida vai assinada por mim, pelo senhor presidente e pelos vereadores acima mencionados. Laiane Ferreira Galvão, Lucas Alves Nascimento José Aires Mendes Neto, Eleanto R. Martins, Fabíola de Oliveira Rodrigues Costa